

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente, na Secretaria da Câmara Municipal de Mirandela e na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4269 - 804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projeto apresentado por E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos AT, para o estabelecimento da Linha Aérea a 60 kV 1531 PE MIRANDELA - SE MIRANDELA,, *na(s) freguesia(s) de U. F. de Franco e Vila Boa, Lamas de Orelhão e Passos, concelho(s) de Mirandela, a que se refere o Processo n.º EPU/ 43044.*

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral - Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção-Geral de Energia e Geologia, 2022-07-27



Gilberto Mariz

(Chefe de Divisão das Instalações Elétricas do Norte)